

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-HEJA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-HEJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA JMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, atual denominação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **JMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.148.433/0001-10, com sede na Av. Senador Hermenegildo, nº 319, Centro, Morrinhos/Goiás, fone 62 98301 0007, e-mail: jmediagnosticos@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador Joaquim Guilherme Barbosa de Souza Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.790.951-49, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente termo aditivo, tem por objetivo a supressão do objeto contratual, constante no Contrato 001/2023, tabela III, CR- Digitalizador.

DESCRIÇÃO	QTD	Valor Estimado Mensal	Valor 12 Meses
Equipamento CR- Digitalizador	01	R\$ 7.739,50	R\$ 92.874,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2. Considerando a supressão do objeto do contrato previsto na Cláusula Primeira, o valor contratual mensal originário de **R\$117.089,50 (cento e dezessete mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, passará a se de **R\$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TECEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

3.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Jaraguá, 13 de julho de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE**

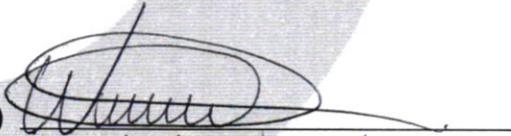
gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZ.
Data: 13/07/2023 10:56:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) 
Nome Karoline França dos Santos
: CPF: 036.383.301-33

2) 
Nome Ronaldo Luiz Junior
: CPF: 03744332155

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.